

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	13
GESTÃO .....	17
MEIO AMBIENTE .....	25
SERVIÇOS PÚBLICOS .....	25
SAÚDE .....	34
SEGURANÇA .....	39
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	39
EDUCAÇÃO .....	39
CULTURA.....	40
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	42
CET.....	45
PROCURADORIA GERAL.....	46
IPREV .....	46
CÂMARA .....	47
FUNDAÇÃO .....	48
CONSELHOS .....	55
COMISSÃO .....	56

### DECRETO Nº 8.640 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

**CRIA A ESTAÇÃO CIDADANIA-CULTURA PRAÇA DA PAZ UNIVERSAL – SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Estação Cidadania-Cultura Praça da Paz Universal – Santos (Estação Cidadania), nos moldes da Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010, do Ministério da Cultura, observadas as disposições da Portaria nº 876, de 15 de maio de 2019, do atual Ministério da Cidadania, além da Portaria nº 318, de 8 de dezembro de 2016, que alterou a Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014, do então Ministério da Cultura.

**Art. 2º** A Estação Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, é um equipamento público, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socio-culturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação profissional, de minimização de riscos sociais e de tecnologia.

**Parágrafo único.** A Estação Cidadania deve observar as diretrizes estabelecidas pela União, por intermédio do atual Ministério da Cidadania, para implantação de projetos arquitetônicos de referência e implementação de processos e estratégias de mobilização sociocultural e gestão compartilhada de equipamentos públicos, com base na liberdade econômica, na participação e no controle social.

**Art. 3º** A Estação Cidadania tem como princípios:

**I** – Gestão Pública Compartilhada com a comunidade;

**II** – integralidade no atendimento, por meio da intersetorialidade;

**III** – universalização do acesso a expressões culturais diversas e a serviços que tenham como finalidade a melhora da qualidade de vida;

**IV** – promoção do trabalho em rede;

**V** – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

**VI** – difusão cultural que permita a fruição de saberes da comunidade, com o fortalecimento da cultural local;

**VII** – sensibilidade às demandas das comunidades do entorno das Estações Cidadania-Cultura;

**VIII** – respeito à diversidade e aos direitos hu-

manos;

**IX** – promoção da cidadania e da cultura de paz.

**Art. 4º** São diretrizes da Estação Cidadania:

**I** – difusão e fruição de bens culturais;

**II** – preservação e valorização do patrimônio cultural;

**III** – garantia de acesso à formação e prática cultural, esportiva, de cidadania e lazer, com acessibilidade;

**IV** – integração de políticas públicas voltadas para grupos em situação de vulnerabilidade social e para a comunidade em geral;

**V** – gestão compartilhada e o zelo dos equipamentos públicos;

**VI** – promoção de parcerias entre comunidade, sociedade civil organizada, iniciativa privada, organismos internacionais e poder público para o desenvolvimento e a sustentabilidade do Programa;

**VII** – priorização de ações de interesse público, de caráter coletivo, observando a relação das atividades com datas comemorativas e/ou estabelecidas no calendário oficial.

**Parágrafo único.** A gestão da Estação Cidadania será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite, a ser instituído e regido por Estatuto próprio, devidamente estabelecido pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** A Estação Cidadania tem como objetivo ampliar o acesso aos serviços públicos, promovendo o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

**Art. 6º** As ações para atingir os objetivos da Estação Cidadania, de que trata este decreto, devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias da administração municipal, consignadas anualmente nos respectivos orçamentos, ou, ainda, de recursos de convênios, fundos e iniciativa privada.

**Art. 7º** Para o desenvolvimento das ações na Estação Cidadania podem ser firmadas parcerias com a sociedade civil organizada, organismos internacionais, iniciativa privada, bem como órgãos e entidades de outras Unidades da Federação e a União, nos termos da legislação vigente.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.641**  
**DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**CRIA O GRUPO GESTOR DA “ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA” PRAÇA DA PAZ UNIVERSAL, APROVA O ESTATUTO DO GRUPO GESTOR E O REGIMENTO INTERNO DA “ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA” PRAÇA DA PAZ UNIVERSAL – SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo Gestor da Estação Cidadania-Cultura Praça da Paz Universal – Santos, com sede na Praça da Paz Universal s/nº, Jardim Castelo, Zona Noroeste.

**Art. 2º** Fica instituído o Estatuto do Grupo Gestor da Estação Cidadania-Cultura Praça da Paz Universal-Santos, conforme Anexo I do presente decreto.

**Art. 3º** Fica aprovado o Regimento Interno da Estação Cidadania-Cultura Praça da Paz Universal-Santos, conforme Anexo II do presente decreto.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO I**

**ESTATUTO DO GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA PRAÇA DA PAZ UNIVERSAL – SANTOS**

## **CAPÍTULO I**

### **DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA PRAÇA DA PAZ UNIVERSAL - SANTOS E SUA FINALIDADE**

**Art. 1º** A ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA PRAÇA DA PAZ UNIVERSAL - SANTOS (Estação Cidadania) é um equipamento público, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e qualificação profissional, de minimização de riscos sociais e de tecnologia.

**Art. 2º** O equipamento foi idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

**Art. 3º** A Estação Cidadania visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

**Art. 4º** A Estação Cidadania tem como ponto de partida a Mobilização Social no Município, para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

**Art. 5º** O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada da Estação Cidadania entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

## **CAPÍTULO II**

### **DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE**

**Art. 6º** Fica criado, no âmbito do Município de Santos, o Grupo Gestor da Estação Cidadania, que terá como sede o equipamento localizado na Praça da Paz Universal s/nº, Jardim Castelo, Zona Noroeste, a ser regido por este Estatuto.

## **CAPÍTULO III**

### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 7º** O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno da Estação Cidadania e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com po-

der deliberativo sobre as ações, atividades e funcionamento da Estação Cidadania.

**Art. 8º** A parte referente à comunidade do entorno da Estação Cidadania deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

**Art. 9º** A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no Município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.

**Art. 10.** A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes, desenvolvimento social, segurança pública e educação, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde e inclusão produtiva.

**Art. 11.** As partes que representam a Comunidade e a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual à parte que representa o Poder Público Local.

**Art. 12.** O Grupo Gestor será composto por 05 (cinco) membros que representam o poder público, 05 (cinco) membros que representam a comunidade do entorno da Estação Cidadania, e 05 (cinco) membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

**I** – todos os segmentos poderão ter suplentes em igual número dos titulares;

**II** – em qualquer dos segmentos, os respectivos representantes deverão ter no mínimo 18 anos de idade;

**III** – na ausência de 03 (três) entidades da Sociedade Civil Organizada as vagas restantes poderão ser ocupadas por pessoas da comunidade.

**§ 1º** A composição do Grupo Gestor deverá observar a diversidade sociocultural local de forma a garantir a representação de mulheres, jovens, idosos, pessoas do segmento LGBT, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, população negra e pessoas em situação migratória.

**§ 2º** Caso o Município possua Pontos ou Pontões

de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida no mínimo uma representação dessas instituições no Grupo Gestor, sendo seus representantes indicados por esses Pontos ou Pontões.

**Art. 13.** É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades relacionadas aos objetivos da Estação Cidadania e/ou das Secretarias Municipais comprometidas.

**Parágrafo único.** As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

#### **CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES**

**Art. 14.** O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

I – sua composição seja tripartite, conforme explicitado no artigo 7º do presente Estatuto;

II – seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social, ou sejam moradores do entorno do equipamento em questão.

**Art. 15.** O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

**Parágrafo único.** Em caso de um representante se retirar do Grupo Gestor antes do término do mandato, o Grupo Gestor deverá indicar outro representante para ocupar o cargo vago no tempo remanescente do mandato.

**Art. 16.** Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitadas as disposições do artigo 10.

**Art. 17.** Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários da Estação Cidadania em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do artigo 9º, exceto:

I – representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver;

II – membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

**Art. 18.** Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno da Estação Cidadania serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários das “Estações Cidadania-Cultura” em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do artigo 8º deste Estatuto.

**Parágrafo único.** O resultado da eleição constará em Ata de assembleia e a nomeação dos membros de cada segmento se dará através de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 19.** O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme artigos 8º e 9º.

**Parágrafo único.** No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

**Art. 20.** Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos artigos 8º e 9º, este candidato estará automaticamente eleito.

**Art. 21.** Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno da Estação Cidadania até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

**Art. 22.** No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno da Estação Cidadania após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

#### **CAPÍTULO V DAS FORMAS DE ATUAÇÃO**

**Art. 23.** O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

**Art. 24.** O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

**Art. 25.** O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária, mediante a manifestação de 75% (setenta e cinco por cento) dos seus membros.

**Art. 26.** O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e assembleias gerais.

**Art. 27.** As deliberações serão registradas em Ata de reunião ou Ata de assembleia.

## CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

**Art. 28.** Ao primeiro Grupo Gestor da Estação Cidadania compete:

**I** – definir as cadeiras, no caso de constituição de grupos de trabalhos e/ou comissões, para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III;

**II** – praticar ou propor emendas ao Regimento Interno da Estação Cidadania-Cultura Praça da Paz Universal, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

**Art. 29.** Ao Grupo Gestor da Estação Cidadania compete:

**I** – garantir a gestão compartilhada, na forma de:

**a)** garantir o envolvimento da comunidade nas atividades da Estação Cidadania;

**b)** articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município;

**c)** articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal;

**d)** divulgar amplamente para a comunidade as atividades da Estação Cidadania, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor;

**II** – garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

**a)** deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;

**b)** planejar e fiscalizar a execução da programação do equipamento;

**c)** realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;

**d)** pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do Mu-

nicipio, que se localizam próximos à Estação Cidadania, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno da Estação Cidadania);

**e)** buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento;

**f)** preencher e atualizar as informações no sistema de gestão e praças, através do endereço eletrônico: [epracas.cultura.gov.br](http://epracas.cultura.gov.br);

**III** – de forma adicional:

**a)** instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme artigo 23;

**b)** propor emendas ao Regimento Interno e ao Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor;

**c)** assegurar o cumprimento do Regimento Interno da Estação Cidadania-Cultura Praça da Paz Universal, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

**Art. 30.** O quórum para decisões será constituído da maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros, em primeira chamada, e da maioria simples dos presentes, em segunda chamada.

## CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

**Art. 31.** São direitos dos membros do Grupo Gestor:

**I** – participar das eleições, votar e ser votado;

**II** – promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

**III** – deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;

**IV** – definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações da Estação Cidadania;

**V** – ter acesso a informações relativas à gestão da Estação Cidadania, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como aos dados e informações prestados no Sistema de Gestão ePraças, do Ministério da Cidadania.

**Art. 32.** São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

**I** – comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extra-

ordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;

**II** – portar-se com urbanidade e civilidade para com os demais membros do Grupo Gestor e terceiros, sendo que o não cumprimento será considerado quebra de decoro, podendo, mediante aprovação da maioria, deliberar sobre a destituição do membro que infringir a regra;

**III** – definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

**IV** – garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;

**V** – fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior;

**VI** – estabelecer meios e criar instrumentos para garantir os itens II e IV, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo na Estação Cidadania.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto à aplicação deste Estatuto serão dirimidas pelo Grupo Gestor, em reunião ordinária.

**Art. 34.** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO II**

### **REGIMENTO INTERNO DA ESTAÇÃO CIDADANIA-CULTURA PRAÇA DA PAZ UNIVERSAL – SANTOS.**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA CONSTITUIÇÃO DA ESTAÇÃO CIDADANIA-CULTURA PRAÇA DA PAZ UNIVERSAL E SUA FINALIDADE**

**Art. 1º** A ESTAÇÃO CIDADANIA-CULTURA PRAÇA DA PAZ UNIVERSAL (Estação Cidadania) é um equipamento público, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação profissional, de minimização de riscos sociais e de tecnologia.

**Art. 2º** Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia

de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** A Estação Cidadania visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

**Parágrafo único.** São princípios que regem os serviços ofertados:

**I** – Gestão Pública Compartilhada com a comunidade;

**II** – integralidade no atendimento, por meio da intersetorialidade;

**III** – universalização do acesso a expressões culturais diversas e a serviços que tenham como finalidade a melhora da qualidade de vida;

**IV** – promoção do trabalho em rede;

**V** – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

**VI** – difusão cultural que permita a fruição de saberes da comunidade, com o fortalecimento da cultural local;

**VII** – sensibilidade às demandas das comunidades do entorno das Estações Cidadania-Cultura;

**VIII** – respeito à diversidade e aos direitos humanos;

**IX** – promoção da cidadania e da cultura de paz.

## **CAPÍTULO II DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO**

**Art. 4º** A Estação Cidadania é composta de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no Município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

**Art. 5º** A Estação Cidadania é mantida pela Prefeitura Municipal de Santos, sendo unidade vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

**Parágrafo único.** Os recursos responsáveis pela manutenção do espaço poderão ser oriundos de recursos próprios da administração municipal, convênios, fundos e iniciativa privada.

## **CAPÍTULO III DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO**

**Art. 6º** A gestão da Estação Cidadania será feita

de forma compartilhada, a partir da constituição de Grupo Gestor Tripartite, com poder deliberativo e mandato bianual.

#### **CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO**

**Art. 7º** A Estação Cidadania funcionará diariamente das 08h às 20h, ou em outro horário quando necessário, inclusive finais de semana e feriados.

**§ 1º** O horário de funcionamento deve ser condizente com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes com disponibilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos ou em finais de semana.

**§ 2º** A Estação Cidadania não funcionará nos dias 1º de janeiro, 24, 25 e 31 de dezembro, e outros dias determinados pelo Grupo Gestor, mediante aviso prévio à comunidade usuária.

**Art. 8º** Qualquer pessoa pode ter acesso e circular pela Estação Cidadania durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

#### **CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**Art. 9º** As informações sobre a gestão da Estação Cidadania, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documentos de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor, ficarão disponíveis na internet (no sistema epracas.cultura.gov.br) e nas dependências do equipamento para consulta pública.

**Art. 10.** A programação da Estação Cidadania, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do equipamento e no sítio eletrônico do município, se houver.

#### **CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES**

**Art. 11.** As atividades da Estação Cidadania serão abertas ao público e gratuitas.

**§ 1º** Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades,

caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

**§ 2º** Poderá haver venda de alimentos e produtos em caso de eventos como feiras, shows, espetáculos, quermesses, festivais e festas, sendo vedada a cobrança de entrada em tais eventos, desde que regulamentada a venda por edital específico.

#### **CAPÍTULO VII DOS ESPAÇOS**

**Art. 12.** Os espaços da Estação Cidadania são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

**I** – Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;

**II** – Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

**III** – Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;

**IV** – Sala Multiuso: Espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

**V** – CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada aos demais serviços e atividades ofertados na Estação Cidadania-Cultura Praça da Paz Universal;

**VI** – Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

**VII** – Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

**VIII** – Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

**IX** – Parquinho: Espaço destinado à recreação

infantil;

**X** – Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários da Estação Cidadania-Cultura Praça da Paz Universal;

**XI** – Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para pessoas com deficiência, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Estação Cidadania-Cultura Praça da Paz Universal.

**Parágrafo Único.** Os espaços da Estação Cidadania-Cultura Praça da Paz Universal poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam integradas aos seus distintos espaços, às políticas públicas a eles direcionadas e devidamente aprovadas pelo Grupo Gestor.

## CAPÍTULO VIII DOS USUÁRIOS

**Art. 13.** Os usuários da Estação Cidadania, ou público a ser atendido pela Estação Cidadania, compreendem prioritariamente a comunidade local.

**Art. 14.** São direitos dos usuários da Estação Cidadania:

**I** – acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;

**II** – acesso à informação sobre gestão do equipamento;

**III** – participação nas atividades programadas.

**Art. 15.** São deveres dos usuários da Estação Cidadania:

**I** – zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e

**II** – acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades;

**III** – respeitar o funcionário público no exercício da função.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

**Art. 17.** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO N.º 8.639 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.732.592,89 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.732.592,89 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.243.0096.2632.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM.....150.000,00
14.10.12.306.0020.2097.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....400.000,00
14.10.12.361.0020.2191.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....251.000,00
14.10.12.365.0020.2075.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....200.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....
	.....1.829.696,68
15.10.10.301.0057.2327.339000	ATENÇÃO BÁSICA.....286.120,69
15.10.10.302.0058.2554.339000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....522.775,52
15.10.10.305.0062.2328.339000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....
	90.000,00
27.10.06.181.0101.2019.339000	GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA...
	.....3.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>3.732.592,89</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2330.319000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....376.120,69
24.10.28.846.0000.0036.319000	

OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	350.000,00
27.10.06.182.0106.2146.339000	
DEFESA CIVIL.....	3.000,00
49.10.04.122.0078.2151.339000	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO .....	651.000,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	2.352.472,20
<b>TOTAL .....</b>	<b>3.732.592,89</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 171/2019-GPM**  
**DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 60441/2019-44, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área coberta de 327,28m<sup>2</sup> da Estação do Valongo, localizada no Largo Marquês de Monte Alegre, nº 2, à Sitio 17 – Comércio de Alimentos Ltda, nos dias 19 e 20 de outubro de 2019, das 10h

às 17h, para a realização do evento "Beber, Comer e Cantar".

**Art. 2º** Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA N.º 172/2019 - GPM**  
**DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.272.898,41 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), AUTORIZADO PELAS ALÍNEAS "c", "f" e "g" DO INCISO V, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso V, alíneas "c", "f" e "g" da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2327.319000	
ATENÇÃO BÁSICA.....	4.272.898,41

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15.10.10.302.0058.2330.319000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	4.272.898,41

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 173/2019 - GPM  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.409.657,87 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2084.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	8.000,00
14.10.12.361.0020.2093.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	28.938,00
14.10.12.361.0020.2321.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	35.000,00
14.10.12.361.0020.2085.449000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	13.794,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	28.933,50
14.10.12.365.0020.2257.445000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	24.530,00
14.11.12.365.0020.1194.449000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	609.540,00
<b>TOTAL 0020</b> .....		<b>748.735,50</b>

23.10.18.542.0052.2920.339000	CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	906,09
23.13.18.542.0052.2921.449000	CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	34.000,00
<b>TOTAL 0052</b> .....		<b>34.906,09</b>

15.10.10.302.0058.2113.339000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	90.000,00
<b>TOTAL 0058</b> .....		<b>90.000,00</b>

40.11.08.244.0064.2204.339000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.....	7.000,00
<b>TOTAL 0064</b> .....		<b>7.000,00</b>

40.11.08.244.0066.2205.339000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL .....	4.000,00
<b>TOTAL 0066</b> .....		<b>4.000,00</b>

15.10.10.122.0071.4900.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	56.406,99
<b>TOTAL 0071</b> .....		<b>56.406,99</b>

40.10.08.122.0073.2017.319100	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	1.250.000,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	1.000,00
<b>TOTAL 0073</b> .....		<b>1.251.000,00</b>

40.11.08.244.0085.2026.339000	GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	2.000,00
<b>TOTAL 0085</b> .....		<b>2.000,00</b>

27.10.06.181.0101.2019.339000	GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA..	7.000,00
27.10.06.181.0101.2019.449000	GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA..	133.369,29
<b>TOTAL 0101</b> .....		<b>140.369,29</b>

29.10.15.452.0103.2068.339000	SERVIÇOS PÚBLICOS.....	27.000,00
29.10.15.452.0103.2250.339000	SERVIÇOS PÚBLICOS.....	1.600,00
29.10.15.452.0103.2254.449000	SERVIÇOS PÚBLICOS.....	46.640,00
<b>TOTAL 0103</b> .....		<b>75.240,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>2.409.657,87</b>

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2093.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	8.000,00
14.10.12.361.0020.2093.449000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	13.794,00
14.10.12.361.0020.2169.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	8.317,50
14.10.12.361.0020.2169.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	28.938,00
14.10.12.361.0020.2255.335000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	35.000,00
14.10.12.365.0020.2092.449000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	380,00
14.10.12.365.0020.2187.339000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	20.236,00
14.10.12.365.0020.2257.335000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	24.530,00
14.11.12.361.0020.1193.449000	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	324.000,00
14.11.12.361.0020.2193.339000		

EDUCAÇÃO BÁSICA..... 285.540,00  
**TOTAL 0020 .....748.735,50**

23.10.18.542.0052.1920.449000  
 CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-  
 BIENTAL..... 906,09  
 23.13.18.542.0052.1921.449000  
 CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-  
 BIENTAL.....34.000,00  
**TOTAL 0052 .....34.906,09**

15.10.10.302.0058.2338.335000  
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....90.000,00  
**TOTAL 0058 .....90.000,00**

40.11.08.244.0064.2204.449000  
 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....7.000,00  
**TOTAL 0064 .....7.000,00**

40.11.08.244.0066.2225.339000  
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL .....4.000,00  
**TOTAL 0066 .....4.000,00**

15.10.10.122.0071.5900.449000  
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....  
 .....56.406,99  
**TOTAL 0071 .....56.406,99**

40.10.08.122.0073.2017.319000  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-  
 CIAL..... 1.250.000,00  
 40.10.08.122.0073.2188.449000  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-  
 CIAL..... 1.000,00  
**TOTAL 0073 .....1.251.000,00**

40.11.08.244.0085.2149.339000  
 GESTAO ADMINISTRATIVA .....2.000,00  
**TOTAL 0085 .....2.000,00**

27.10.06.181.0101.2019.339000  
 GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA...  
 ..... 102.369,29  
 27.10.06.181.0101.2026.399000  
 GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA...  
 .....38.000,00  
**TOTAL 0101 .....140.369,29**

29.10.15.452.0103.1068.449000  
 SERVIÇOS PÚBLICOS.....27.000,00  
 29.10.15.452.0103.2026.339000  
 SERVIÇOS PÚBLICOS.....46.640,00  
 29.10.15.452.0103.2254.339000  
 SERVIÇOS PÚBLICOS..... 1.600,00  
**TOTAL 0103 .....75.240,00**  
**TOTAL GERAL .....2.409.657,87**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 3791-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JULIANA MARTINS DOS SANTOS CRUZ, registro nº 32.344-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Infraestrutura, Departamento de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento do Sr. Carlos Roberto dos Santos Barros, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Palácio "José Bonifácio", em 04 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3803-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ALEX CHARLEUX AMORIM, registro nº 34.508-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Carolina Ozawa, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3817-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DANIEL DA SILVA SAVI, registro nº 35.357-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo

e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Risco Tecnológico e Natural, Departamento da Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. José Carlos Turziani da Silva, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3819-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. PETER CHRISTOPHER VILLA LOBO OROURKE, registro nº 32.623-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 3576-P-DEGEPAT/2019,**

**DE ACORDO COM O P.A. Nº 251980/2019-72, PUBLICADA EM 09/10/2019.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 06 a 20 de setembro, e por licença prêmio, no período de 21 de setembro a 20 de dezembro de 2019....,"

**Leia-se:**

"..., no período de 12 a 20 de setembro, e por licença prêmio, no período de 21 de setembro a 20 de dezembro de 2019. .... "



## ATOS DO SECRETÁRIO

### FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIA Nº 3748-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. ALESSANDRA NAOMI YAMAUTI TAMASHIRO, registro nº 26.164-4, para atuar, em substituição, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por férias, da Sra. Mariângela Neves Barbosa, registro nº 30.206-7, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de outubro de 2019.

**MAURICIO LUIS FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### PORTARIA Nº 3764-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. TÂNIA REGINA GUERINO SANTOS, registro nº 22.756-1, para atuar, em substituição, como Supervisor na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por licença-prêmio, da Sra. Stella Pereira Romualdo, registro nº 30.633-2, no período de 01 a 31 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de outubro de 2019.

**MAURICIO LUIS FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIA Nº 3765-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. ÉRICA DA SILVA LIMA, registro nº 26.473-9, para atuar, em substituição, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento da Sra. Tânia Regina Guerino Santos, registro nº 22.756-1, no período de 01 a 31 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de outubro de 2019.

**MAURICIO LUIS FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.10.2019

Processo nº: 68.193/2019-06 MARCIO FRANCO (TECNOFRANCO PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA-ME) – Defiro o parcelamento de ISSQN, referente à ND/AI nº: 1.718/2019 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 057.280/2019-39 – BIANCA GARCIA NEVES GONÇALVES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 284.387-0, a partir de 20/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 059.172/2019-37 – TREND MOBILE – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.940-4, a partir de 27/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 058.358/2019-60 – RENATO SOARES VICENTE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 160.057-7, a partir de 23/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 059.797/2019-35 – CAIO BRANDÃO VASCONCELOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 195.848-1, a partir de 29/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 057.520/2019-41 – DA HORA FOOD LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.435-6, a partir de 21/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 059.029/2019-63 – R.C. DUARTE RESTAURANTE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 173.298-2, a partir de 27/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 059.826/2019-31 – SCARPETTI SANTOS CAÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 271.211-8, a partir de 29/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 060.267/2019-49 – TAVARES, TAVARES & CIA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 060.484-6, a partir de 30/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 060.289/2019-81 – N. B. SILVA COMÉRCIO DE VARIEDADES – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 263.025-8, a partir de 30/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 058.755/2019-50 – JOSEANE GOMES DOS SANTOS – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.537-7, a partir de 26/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 063.655/2019-54 – R. S. GONZALES – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 281.773-8, a partir de 12/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028.729/2015-37 – ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O AVCB apresentado estava vencido; P.A. 065.175/2018-29 – ELEVADORES ATLAS SCHIN-

DLER LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Sem fato novo. O P.A. nº 075.836/2017-34 de Obras não está finalizado e o local não tem carta de habitação até o momento; P.A. 024.154/2019-99 – EDUCAÇÃO LÍQUIDA & COMÉRCIO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O ramo e atividade estão em desacordo com o art. 40 da LC 1025/19; P.A. 043.130/2016-03 – SIQUEIRA E CARDOSO – RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 064.962/2016-46 – ONDA DE SABORES – LANCHES LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Uso gravado para o imóvel (residencial) é incompatível com o uso pretendido; P.A. 029.211/2019-16 – V W V RODRIGUES CASA DE MASSAS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 029.180/2018-03 – M. & D. RUIZ LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Sem fato novo; P.A. 003.155/2015-30 – CARLOS EDUARDO FERNANDES DE SOUZA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso de imóvel está em desacordo com o uso solicitado; P.A. 004.110/2019-61 – CARLOS JOSÉ BATISTA PEREIRA – DEFERIDO pedido de Alvará para Carlos José Batista Pereira, inscrito no CNPJ sob nº 32.475.611/0001-82, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203) à Rua João Pessoa 50 – sala 02, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 008.881/2017-19 – CLARICE UHLIG DOS SANTOS – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Clarice Ohlin dos Santos, inscrita no CNPJ sob nº 26.995.819/0001-20, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), à Rua Barão de Paranapiacaba 231 – apto. 1806, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 003.830/2016-10 – FILTROS CRISTALSERV COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Filtros Cristalserv Comércio Varejista de Filtros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.249.393/0001-77, para exercer atividade de comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759899), comércio varejista de bebidas (CNAE 4723700), comércio especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757100), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753900), reparação e manutenção de equipa-

mentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521500), à Rua Oswaldo Cruz 319 box 222, de acordo com parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 008.915/2019-92 – CRISTINA HELENA DO N. F. P. MAGALHÃES – DEFERIDO pedido de Alvará para Cristina Helena do N. F. P. Magalhães, inscrito no CNPJ sob nº 32.623.778/0001-43, para exercer atividade de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721104), lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), à Rua Oswaldo Cruz 319 – loja 173, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 032.774/2018-48 – GOLDEN PLANET DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Golden Planet do Brasil Comércio e Indústria Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 30.213.972/0001-25, para exercer atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639701), comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652400), comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649499), comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729699) fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 1099699), à Avenida Conselheiro Nébias 756 – conj. 2405, somente como escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 041.889/2019-31 – ESPETARIA SANTISTA BAR E RESTAURANTE EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Uso gravado para o imóvel (Residência) é incompatível com o solicitado; P.A. 087.680/2017-34 – GUAIUBA TRANSPORTES LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi apresentada a documentação solicitada. Deverá apresentar licença CETESB referente a 2 tanques de 15m³ e laudo geológico-geotécnico referente à estabilidade da encosta e estabelecer recuo mínimo para segurança das atividades; P.A. 014.592/2019-30 – IGREJA BATISTA PENIEL – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. em 18/07/2019, para apresentar o laudo de conformidade acústica; P.A. 037.962/2019-16 – JULIANA RIBEIRO SILVA GONÇALVES – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A requerente não foi encontrada no local, box inexistente atualmente; P.A. 041.136/2018-72 – COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convo-

cação publicada no D.O. de 28/08/2019; P.A. 079.915/2018-31 – C.L. DA COSTA – MÁQUINAS DE CAFÉ – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Imóvel cadastrado como residencial, em desacordo com o uso pretendido. Infringe o art. 40 da LC 1025/19; P.A. 077.900/2018-93 – GPG – COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO DE GÁS EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso cadastrado para o imóvel está em desacordo com o uso solicitado para o local; P.A. 045.085/2019-66 – MANUELA E VALENTINA RESTAURANTE LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Ramo e atividade em desacordo com o uso pretendido; P.A. 043.724/2019-12 – LEONARDO NERES AGUIAR – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O local não atende à NBR 9050/15; P.A. 010.497/2019-67 – SILMARA OLIVEIRA SANTOS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O imóvel está cadastrado como escritório; em desacordo com o uso pretendido, infringindo o art. 40 da LC 1025/2019; P.A. 045.644/2019-56 – ANA LUIZA BARROS DE SOUZA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (residencial) é incompatível com a atividade solicitada; P.A. 040.246/2019-16 – MANOEL LUIZ RODRIGUES – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O local não atende a NBR 9050/15; P.A. 047.962/2019-42 – GERAÇÃO FIT – SUPLEMENTOS E GASTRONOMIA LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará com inclusão de música ao vivo devido parecer da fiscalização da SEMAM. Não foi atendida a convocação para apresentar o laudo de conformidade acústica; P.A. 035.754/2019-28 – CLARO S.A. – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida convocação publicada no D.O. de 28/08/2019. Apresentar laudo de conformidade acústica e laudo de emissões eletromagnéticas não ionizantes; P.A. 067.927/2015-71 – REFRISANTOS LITORAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Imóvel cadastrado como residência, em desacordo com o uso pretendido; P.A. 040.078/2019-13 – DOUGLAS REQUENA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Uso solicitado: lanchonete. Uso gravado para o local: escritórios. Não atende ao art. 40 da LC 1025/19; P.A. 038.717/2017-46 – JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso do imóvel é residência horizontal, em desacordo com o uso solicitado; P.A. 049.212/2019-23 – LA-

BORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLULA MATER LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Imóvel cadastrado como escritório, infringindo o art. 40 da LC 1025/19; P.A. 043.628/2019-29 – IDENEY VIEIRA CAMARGO JUNIOR – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O imóvel encontra-se cadastrado como terreno. Infringe o art. 40 da LC 1025/19; P.A. 011.050/2019-51 – MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES MEDEIROS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Uso cadastrado do imóvel: loja. Uso pretendido: bar e lanchonete. Infringe o art. 40 da LC 1025/19.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

## ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### REUNIÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

20954/2019-11 – RECORRENTE: Eldorado Brasil Celulose S.A. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Sr. Erike Marcos N. Nascimento – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, mantendo o cancelamento da ND/Al nº 190/2018, e o indeferimento do cancelamento das NDs/Als nºs 181, 182, 184, 189 e 192/2018, bem como as NDs/Als nºs 183, 188, mantendo-se a redução das suas bases de cálculo do ISS, pela Inscrição Municipal nº 253.029-3, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

123374/2015-43 – RECORRENTE: DEVIG “Ex-Officio” – RECORRIDO: Hospital Casa de Saúde de Santos – RELATOR: Sr. Marcio Luiz Bernardes Calves – DECISÃO: conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do Auto de infração nº 002846, aplicado pela Fiscalização Municipal da Secretaria de Saúde;

35769/2017-33 – RECORRENTE: DEPAVI “Ex-officio” – RECORRIDO: Luciano Aparecido de Souza Guerra – RELATOR: Sr. Erike Marcos N. de Oliveira – DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do relator.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

### EDITAL Nº 21/2019-ITBI

O Chefe da Seção de Fiscalização do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a emissão da Intimação nº 132693 em nome de RLG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMP LTDA, CNPJ nº 19.696.935/0001-82, situada na Avenida do Parque, 10 – Balneário Cidade Atlântica – Guarujá/SP.

Processo Administrativo: 14289/2019-91

Data da emissão: 16/08/2019.

Ocorrência: Apresentar os livros diários e razão relativos aos anos 2014, 2015, 2016 e 2017 (SPED apresentar cópia de segurança em pen drive).

Obs.: No caso de não cumprimento da intimação, no prazo estabelecido, fica o contribuinte sujeito à multa prevista no Art. 19-A da Lei Municipal 634/1989.

Prazo para apresentar: 08 (oito) dias a partir da notificação.

Endereço: Rua Dom Pedro II, 25 – 2º andar - Centro-Santos/SP

Plantão Fiscal: Auditora Andréia A. S. Souza

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º andar (SEFIS-ITBI)

Plantão fiscal: 9:00 às 16:00 hs.

Telefone: 3201-5025 – ramal 5353

**MARCO AURELIO DIAS FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ITBI**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 671/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao DEFEMP do dia 26/09/2019.

Auto de Intimação nº 133.113-B – ELIZABETH DE SA DOMINGOS QUIOSQUE – ME – I.M. 122.053-3 – Fica o permissionária intimada por infringir o Artigo 7º, Inciso XII do Decreto nº 7263/2015 em razão de comercializar bebidas em embalagem de vidro. O não cumprimento fica sujeito à multa e demais sanções legais – Prazo: 15 (quinze) dias.

Santos, 07 de outubro de 2019

**RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA**  
**CHEFE DA SEFIS-FEC**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 672/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a CONVOCAÇÃO dos candidatos à vaga de ALIMENTAÇÃO da FEIRARTE para entrar em contato até o dia 11/10/2019 pelo telefone 3213-2128 ou pessoalmente na Rua Amador Bueno, 333 – sala 702 das 9h às 12h e das 14h às 17h.

	DATA INSCRIÇÃO	NOME
1	24/04/2019	ELAINE MEDEIROS RAMOS
2	28/04/2019	IVELIZE TOSCANELLI
3	09/05/2019	THAMIRIS M. DO NASCIMENTO CORDEIRO
4	24/05/2019	ADRIANE DOS SANTOS ALVES

Caso os candidatos não se apresentem até a data mencionada, a vaga será destinada para o próximo candidato da lista de espera.

Santos, 07 de outubro de 2019

**RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA**  
**CHEFE DA SEFIS-FEC**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL Nº 673/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16389 em nome de BAR DO LEO LTDA - ME, CNPJ nº: 07.004.933/0001-04 e Inscrição Municipal nº 250.958-3, situado à Rua Pedro Américo, nº 160.

Data da lavratura: 02/10/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 113.292-B, que determinou a desobstrução da calçada com mesas e cadeiras.

Infração: Artigo(s) 233 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 604, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 255497/2019-94 - LUIS ANTONIO BARRIO DOMINGUEZ - Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ R\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), quitando-se as parcelas 1 dos AR's 215.962/2017, 215.963/2018 e 215.964/2019.

Processo nº 249136/2019-81 - JOSEFA SANTOS SILVA - Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 244,91 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), quitando-se a cota única os AR's 215.757/2015, 215.758/2016 e 215.759/2019, bem como quitando-se a 1ª parcela dos Ar's 215.754/2015, 215.755/2016 e 215.756/2019.



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### COMUNICADO

O setor da Medicina do Trabalho do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO - DEGEPAT, compreendendo as seções SEPEM, SEMED, COMED, SEAPSO, SEREA, COAIS, SEFIS, SESETRA e COSEG **passará a atender a partir do dia 08/10 através do telefone 3202-4488.**

**O AGENDAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS pode ser feito através do endereço: [www.egov1.santos.sp.gov.br/sigm\\_web\\_adm\\_sistema](http://www.egov1.santos.sp.gov.br/sigm_web_adm_sistema), ou pelo telefone 3202-4470**

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3795-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 12 de setembro de 2019, a Sra. ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON, registro nº 25.561-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3723-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FLAVIA DE SOUZA SANTOS, registro nº 27.950-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, do Quadro Permanente, durante o impedimento do Sr. Cristiano de Souza Vieira, no período de 26 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3796-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA, registro nº 27.928-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Maria Cecilia Paiva Magalhães Garcez, no período de 26 de setembro a 15 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3812-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VANIA MARIA ARAUJO DANTAS BOSQUE, registro nº 27.853-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Yara Rosa Mattos Bento, no período de 26 de setembro a 29 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3813-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO, registro nº 27.290-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Marilisa Cristina Figueiras, por licença médica, no período de 09 a 23 de setembro e, por férias, no período de 24 de setembro a 22 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3739-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA, registro nº 15.940-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico Administrativo, Seção Pronto-Socorro da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Jivaneide Maria Venancia, no período de 05 de outubro a 04 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3743-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES, registro nº 34.744-3, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Tomada de Contas, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Lupericio Teixeira Filho, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3745-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SILVIO DIAS DA SILVA, registro nº 30.584-7, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Assistente Técnico, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento do Sr. Adeilton Dias da Silva, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3752-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RICARDO NOVAES, registro nº 33.490-4, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social – Radio Clube, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento,

por licença médica, da Sra. Estela Braga de Souza, no período de 19 de setembro a 15 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3800-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 25 de setembro de 2019, a Sra. MARIA IVANI LOURENÇO, registro nº 16.258-6, ocupante do cargo de Orientador de Estacionamento Regulamentado, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Diagnóstico, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3805-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALEXA ALBUQUERQUE MARCIANO, registro nº 33.731-1, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Reginaldo Gonçalves Dias Junior, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3808-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE EVALDO BRAGA, registro nº 27.425-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exer-

cer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família do Castelo, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Rosicler Aparecida da Silva, no período de 16 de setembro a 25 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 3060-P-DEGEPAT/2019,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 238040/2019-42,**  
**PUBLICADA EM 14/08/2019.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 20 de junho a 21 de julho de 2019."

**Leia-se:**

"..., nos períodos de 20 de junho a 21 de julho e de 05 a 21 de agosto de 2019."

**PORTARIA Nº 3061-P-DEGEPAT/2019,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 238040/2019-42,**  
**PUBLICADA EM 14/08/2019.**

**Onde se lê:**

"..., nos períodos de 20 de junho a 21 de julho e por férias, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019."

**Leia-se:**

"..., nos períodos de 20 de junho a 21 de julho e de 05 a 21 de agosto e, por férias, no período de 22 de julho a 04 de agosto de 2019."

**ATOS DA COMISSÃO**  
**ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**  
**DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2019**

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, instituída através da portaria nº 188/2012-GPM, em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** a servidora, Srª. **CARLA CRISTINA ALVAREZ GASPARIN DE OLIVEIRA**, registro funcional nº **36.275-6**, empossada no cargo de **Professor Adjunto I**, em 13/06/2018, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 08 de outubro de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO  
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE CÁLCULO E PAGAMENTO**

**EDITAL 025/2019 - SEPAG**

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 028/2019, em face de Vanessa Cristina Fernandes Brants, CPF nº 284.820.038-36, para pagamento do valor de R\$ 3.719,84, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **46905/2018-92**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

**JOÃO CARLOS DE CARVALHO  
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO  
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES**

**EDITAL 026/2019 - SEPAG**

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 036/2019, em face de Lais Eliane Alvarez, CPF nº 052.010.548-62, para pagamento do valor de R\$ 175,85, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de

pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **23371/2018-81**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

**JOÃO CARLOS DE CARVALHO  
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO  
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES**

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE GESTÃO DE PESSOAS E  
AMBIENTE DE TRABALHO**

**Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 241605/2019-97 - MARIA INÊS DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249929/2019-82 - CLODOALDO DOS SANTOS - Revogo o despacho exarado em 27/08/2019 face a solicitação do servidor.

Processo nº 246192/2019-46 - ROSEMEIRE CARMO DE OLIVEIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEDUC.

Processo nº 250112/2019-11 - VANIA CUNHA DA SILVA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 16/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255544/2019-72 - NEIDE MARIA RODRIGUES - Autorizo 4 meses de Licença-Prêmio a partir de 12/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244760/2019-56 - TATIANA TELES DE MENEZES - Revogo o despacho exarado em 29/05/2019 face a solicitação da servidora.

Processo nº 244578/2019-22 - DAIANY DE FATIMA PECORALI - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 246412/2019-41 - MARISA ROBERTA PUCCIARIELLO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 253706/2019-00 - MARIA ANDREA BARROS DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246815/2019-17 - HELLENE CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA MACHADO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13102/2019

#### COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 13102/2019 – processo n.º 64286/2019-35**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de 06 (seis) totens com mapas turísticos, incluindo fornecimento de materiais e instalação de equipamentos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 25/10/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 25/10/2019 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, nos seguintes locais: Praça Tenente Mauro B. de Miranda, Estação do Valongo, Praça dos Andradas, Praça José Bonifácio, Praça da República e Praça Mauá em Santos/SP, mediante agendamento prévio através do tel. (13) 3201-8000, com o Sr. Marcelo Vallejo Fachada ou pessoa por ele designada.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 10/10/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 e e-mail [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 09 de outubro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES  
COLIC

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.083/2019.

#### (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.083/2019 Processo n.º 57078/2019-06**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de computador (Tablet), para serem utilizados nas UMES da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/10/2019 às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 22/10/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a

partir de 10/10/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br)

Santos, 09 de outubro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES  
COLIC

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.084/2019

#### (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.084/2019 – Processo n.º 57080/2019-40**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de bebedouros de pressão, de galão e industrial, incluindo a instalação, para manutenção das UME's da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC e dos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/10/2019, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 23/10/2019 às 11h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 10/10/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br)

Santos, 09 de outubro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES  
COLIC

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.110/2019

#### COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 16.110/2019 – Processo n.º 66.048/2019-28**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Mouses, Teclados, Mouse Pad e Pen Drive, para serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/10/2019, às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 22/10/2019 às 10:00h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 10/10/2019, no endereço eletrônico

www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 09 de outubro de 2019

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES-COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que, com referência ao **Convite nº. 13.010/2019, Processo nº. 85807/2018-43**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução do serviço de pintura das fachadas do Teatro Guarany, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTA, fica designada para o dia 11/10/2019 às 16h30.

Santos, 09 de outubro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

**MARIA DA PENHA GUSTI BARROS**  
**PRESIDENTE - EM SUBSTITUIÇÃO**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a abertura das propostas bem como a disputa de preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 14.077/2019 - Processo nº. 57068/2019-44**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de armários de aço, a serem utilizados nas UME'S da Secretaria Municipal de Educação, programadas para às 14h30 e 16h00 de 14/10/2019, respectivamente, ficam suspensas "SINE DIE".

Santos, 09 de outubro de 2019.

**AUGUSTO ONESIO FICK**  
**PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-II**  
**PREGOEIRO - COMLIC-II**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP,

comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.096/2019 - Processo nº 27.755/2019-35**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, com assistência funeral, para 498 (quatrocentos e noventa e oito) integrantes da Guarda Municipal de Santos, com cobertura para um período de 12 (doze) meses, à empresa MBM SEGURADORA S.A, no valor de R\$ 46.851,84 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Santos, 09 de outubro de 2019.

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.101/2019 - Processo nº 29.946/2019-12**, que tem como objeto a contratação de seguro contra incêndio (inclusive decorrentes de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza: (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres e fumaça) e danos elétricos, para a cobertura do imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Santos, onde funciona a Procuradoria Fiscal - PROFISC da Procuradoria Geral do Município - PGM, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa GENTE SEGURADORA S.A., no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Santos, 09 de outubro de 2019.

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED) convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME ODONTOLÓGICO PERIÓDICO**, no dia e horário determinado.

O não comparecimento implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o art. 242 da lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

**Endereço: Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro (SEMED)**

**Contato: 3202-4482**

**DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019 - 2ª-Feira**

<b>HORÁRIO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
08:00	36.231-9	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
08:15	36.247-5	ANTONIO JUAREZ PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
08:30	36.208-7	BARBARA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDS
08:45	36.238-4	CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
09:00	36.195-6	JOAO CARLOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
09:15	36.213-7	LEILA CECILIA DE SOUZA	TECNICO DE NUTRICAÇÃO	SMS
09:30	36.243-4	MARCO ANTONIO SATIL SORRENTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
09:45	36.252-5	NADIR LOPES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
10:00	36.241-8	PAULO ROBERTO FERNANDES LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
10:15	36.226-9	PILAR CACHEIRO CALIXTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
10:30	36.248-3	SANDRA MILENE FERREIRA GADAGNOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
10:45	36.246-7	VANESSA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
11:00	36.207-9	VERA TERESA ALVES PALAVICINI DOS SANTOS	OPERADOR SOCIAL	SEDS
11:15	36.232-7	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS

**DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019 - 4ª-Feira**

<b>HORÁRIO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
08:00	36.227-7	ALINE MACHADO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
08:15	36.240-0	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
08:30	36.216-0	ANDREA MONKS QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
08:45	36.212-9	CAUE SILVERIO MARQUES ZIPFEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SMS
09:00	36.239-2	EDUARDO BARBOSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
09:15	36.242-6	GENILDA FERNANDES ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
09:30	36.204-6	GUSTAVO FIEL DOS SANTOS	MÚSICO INSTRUMENTISTA	SECULT

09:45	36.209-5	IZABELA REGINA ROMAO REZENDE	OPERADOR SOCIAL	SEDS
10:00	36.228-5	MARCELLI CHRISTINA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
10:15	36.214-5	MARIA DO CARMO SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDS
10:30	36.201-2	NILTON SANTOS DA LUZ	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEGES
10:45	36.236-8	RACHEL GOMES DE MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
11:00	36.245-9	RAPHAELLA DE OLIVEIRA GREGORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
11:15	36.234-3	VALDOMIRA ALVES PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS

**DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019 - 5ª-Feira**

<b>HORÁRIO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
08:00	36.257-4	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	SEDUC
08:15	36.256-6	ADRIENE KERTES MONTEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	SEDUC
08:30	36.162-6	ALEX OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	SEDS
08:45	36.237-6	BRUNA GONÇALVES BARATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
09:00	36.250-9	DANUBIA DO NASCIMENTO CARVALHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SMS
09:15	36.251-7	ELYR MELLO XAVIER JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
09:30	36.249-1	MARIZA VILELA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SMS
09:45	34.108-1	MAUREIN ELAINE DE MAIO CHIANCA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDS
10:00	36.255-8	PATRICIA MOREIRA SALGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
10:15	36.196-4	PRISCILLA GOMES MATHES	ASSISTENTE SOCIAL	SEDS
10:30	36.230-1	PUREZA MATOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
10:45	36.178-2	RAQUEL ROCHA JOAQUIM DE SOUZA	ENFERMEIRO	SMS
11:00	33.919-2	ROSEVALDO SANTANA SANTOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	SESEG
11:15	36.229-3	TATIELY DA ROCHA MARTINS SAMPAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS

**POLYANA JORGE SANTOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

#### Expediente despachado em 09/10/2019

##### Processo nº

31014/2017-88 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

12417/2018-18 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

20366/2018-34 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

30109/2018-38 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

30112/2018-42 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

48857/2018-12 – HETTERMAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

59345/2018-72 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

59352/2018-38 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

74943/2018-90 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

74960/2018-17 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

77689/2018-63 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

78523/2018-46 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

85146/2018-83 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

9849/2019-03 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

11351/2019-57 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

14157/2019-51 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

16523/2019-98 – EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAISON ATRIUM - Assunto solucionado. Arquite-se.

17494/2019-27 – 3 M COMÉRCIO DE MÓVEIS E PLANEJADOS LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

24917/2019-29 – THIAGO DE MELO GONÇALVES - Assunto solucionado. Arquite-se.

28683/2019-61 – DANIELA SILVEIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

28935/2019-52 – NELSON CAMPANILE GAUDEO-

SO - Assunto solucionado. Arquite-se.

49471/2019-81 – VISTA ALEGRE – SPE LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

49706/2018-72 – SÉRGIO ROBERTO HANNA – Cancelo o A.I. nº 10359 recorro “EX OFFICIO” à junta de recursos fiscais.

30039/2019-35 – JOSÉ INOCÊNCIO DA SILVA - Cancelo o A.I. nº 312 recorro “EX OFFICIO” à junta de recursos fiscais.

42580/2019-69 – DEOLINDA DELLA PASCHOA - Cancelo o A.I. nº 0083 recorro “EX OFFICIO” à junta de recursos fiscais.



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

#### NOTIFICAÇÃO N.º 178/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Roberto de Molina Cintra nº 263 - Bairro: Santa Maria / Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos

não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 179/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Caraguatuba nº 145 - Bairro: Chico de Paula- Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 180/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete)

dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 61 - Bairro:Chico de Paula / Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 181/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 61 - Bairro:Chico de Paula / Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 182/2019 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº

58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa TIM BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob nº 42.060.500.001-80, situada na Av. Giovanni Gronchi nº 7.143 – Vila Andrade/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Martins Fontes c/ Rua Ilha Bela – Bairro: Chico de Paula/Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 183/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Martins Fontes c/ Av. Nossa Senhora de Fátima / terreno do antigo posto - Bairro: Chico de Paula / Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabea-

mento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 184/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Luis Alberto Martins com Rua Alberto de Carvalho - Bairro: Santa Maria / Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 185/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na

pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Escritor Mário de Andrade nº 55 - Bairro: Chico de Paula / Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 186/2019 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa AMERICA NET - inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, situada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 939 – Cj. 502 / 5º andar, Barueri/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Manoel B. Da Silveira com R. São Vicente – Bairro: Chico de Paula/Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de de-

zembro de 2016

**ACÁCIO FERNANDES EGAS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 187/2019 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Manoel B. Da Silveira com R. São Vicente – Bairro: Chico de Paula/Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 188/2019 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VOGEL, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede no município de São Paulo, situada na Rua do Bosque nº 185, Barra Funda / SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou re-

tirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Manoel B. Da Silveira com R. São Vicente – Bairro: Chico de Paula/Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 190/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Manoel B. Da Silveira com R. São Vicente - Bairro: Chico de Paula / Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 191/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Nelson Espindola Lobato nº 293 - Bairro: Rádio Clube / Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 192/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Nelson Espindola Lobato nº 293 - Bairro: Rádio Clube – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existen-

tes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 193/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Jovino de Melo nº 159 à 183 - Bairro: Areia Branca - Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 195/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimen-

to do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Dr. Luiz de Campos Moura nº 521 - Bairro: São Jorge / Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 196/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Dr. Luiz de Campos Moura nº 521 - Bairro: São Jorge / Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

## ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

### NOTIFICAÇÃO Nº 291/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 779/2019 SESERP/ SUP-ZOI, NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Rua Rio de Janeiro, 67 – Vila Belmiro, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 08 de outubro de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

### INTIMAÇÃO Nº 292/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 758/2019/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado

pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 758/2019/SUP-ZOI/SESERP, Vazamento, na Praça Rebouças S/n (UME Professora Maria Luíza Alonso Silva), Ponta da Praia – Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 08 de outubro de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

### INTIMAÇÃO Nº 293/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 813/2019/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 813/2019/SUP-ZOI/SESERP, Manutenção em tampa de PV, na Av. Joaquim Montenegro x Rua Epiácio Pessoa, Ponta da Praia – Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inci-

so I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 08 de outubro de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 294/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 808/2019 SESERP/ SUP-ZOI, NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Pç. Washington, 24 ao 27, José Menino, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 08 de outubro de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 295/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 827/2019 SESERP/ SUP-ZOI, NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado

pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Rua Vahia de Abreu, 111 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 08 de outubro de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 296/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 780/2019 SESERP/ SUP-ZOI, NOTIFICAR a empresa VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 06.128.103/0001-18, com sede no município de Santos, situado na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 371- Encruzilhada- Santos, cep: 11015-203, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Av. Dr. Waldemar Leão, 295 – 299 (frente ao CT Rei Pelé).

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento

por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 08 de outubro de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 297/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CET (Companhia de Engenharia de Tráfego), inscrita no CNPJ sob n.º 00.034.616/0001-83, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Rangel Pestana, 100 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.780/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Av. Waldemar Leão, 295 – 299 (frente ao CT Rei Pelé) – Jabaquara.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 08 de outubro de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 298/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.770/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e pontas de fios soltas e emaranhadas na Av. Pinheiro Machado x Rua Joaquim Távora (frente Petshop) – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 08 de outubro de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**



## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao **Pregão Eletrônico nº 15.202/2019**, processo administrativo nº25.444/2019-12, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia **14/10/2019** às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia **14/10/2019** às 14:30 horas.

Santos, 08 de Outubro de 2019.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e **INDEFERIU** a impugnação interposta pela empresa **CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.204/2019, processo administrativo nº 24.326/2019-42, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 14/10/2019 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 14/10/2019 às 14:30 horas.

Santos, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licita-

ção – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao **Pregão Eletrônico nº 15.221/2019**, processo administrativo nº40.131/2019-02, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia **15/10/2019** às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia **15/10/2019** às 14:30 horas.

Santos, 08 de Outubro de 2019.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.165/2019** **PARA AQUISIÇÃO** **PROCESSO Nº 20.395/2019-13**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

#### **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP**

##### **- Lote 1: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.**

Quantidade	: 70 fracos de 10g
Preço Unitário	: R\$ 3,81
Preço Total	: R\$ 266,70
Marca/Fabricante	: Maquira

##### **- Lote 3: LIMA KERR 21MM Nº 08**

Quantidade	: 60 caixas c/ 6 unidades
Preço Unitário	: R\$ 12,83
Preço Total	: R\$ 769,80
Marca/Fabricante	: Angelus

##### **- Lote 7: EDTA DISSÓDICO – LÍQUIDO**

Quantidade	: 30 frascos de 20ml
Preço Unitário	: R\$ 5,00
Preço Total	: R\$ 150,00
Marca/Fabricante	: Biodinamica

##### **- Lote 9: BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6**

Quantidade	: 40 unidades
Preço Unitário	: R\$ 8,75
Preço Total	: R\$ 350,00
Marca/Fabricante	: Angelus

##### **- Lote 10: CERA 7 ROSA 225G**

Quantidade : 90 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 12,90  
 Preço Total : R\$ 1.161,00  
 Marca/Fabricante : Technew

#### **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**

##### **- Lote 2: AGENTE HEMOSTÁTICO**

Quantidade : 160 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 29,54  
 Preço Total : R\$ 4.726,40  
 Marca/Fabricante : Maquira

#### **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**

##### **- Lote 5: PRP - SOLUÇÃO ENDODÔNTICA**

Quantidade : 80 caixas c/ 5 tubetes de 1ml

Preço Unitário : R\$ 58,91  
 Preço Total : R\$ 4.712,80  
 Marca/Fabricante : Callen / SS White

##### **- Lote 13: RETRATOR GENGIVAL - SOLUÇÃO**

Quantidade : 50 frascos de 10ml  
 Preço Unitário : R\$ 20,79  
 Preço Total : R\$ 1.039,50  
 Marca/Fabricante : Hemoliq / Technew

#### **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**

##### **- Lote 6: ÓLEO LUBRIFICANTE - LÍQUIDO**

Quantidade : 70 unidades de 100ml  
 Preço Unitário : R\$ 14,85  
 Preço Total : R\$ 1.039,50  
 Marca/Fabricante : Maquira

##### **- Lote 8: TUBETE ANEST. LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR**

Quantidade : 135 caixas c/ 50 tubetes de 1,8ml

Preço Unitário : R\$ 85,10  
 Preço Total : R\$ 11.488,50  
 Marca/Fabricante : Xylestesin / Cristália

##### **- Lote 11: GEL DE FLUOR ACIDULADO**

Quantidade : 250 unidades de 200ml  
 Preço Unitário : R\$ 5,70  
 Preço Total : R\$ 1.425,00  
 Marca/Fabricante : DFL

#### **T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**

##### **- Lote 12: SUGADOR DE SALIVA**

Quantidade : 65.000 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 0,12  
 Preço Total : R\$ 7.800,00  
 Marca/Fabricante : Biodont

O **lote 4** resultou **fracassado**.

Santos, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

#### **COMUNICADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.168/2019**

#### **PARA AQUISIÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 17.644/2019-48**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

#### **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**

##### **- Lote 1: SONDA NASOGÁSTRICA Nº16**

Quantidade Estimada : 400 unidades  
 Preço Unitário : R\$1,15  
 Marca/Fabricante : MARKMED  
 Valor total do lote :R\$460,00

##### **- Lote 2: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18**

Quantidade Estimada : 200 unidades  
 Preço Unitário : R\$1,54  
 Marca/Fabricante : MARKMED  
 Valor total do lote :R\$308,00

##### **- Lote 3: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20**

Quantidade Estimada : 240 unidades  
 Preço Unitário : R\$1,02  
 Marca/Fabricante : MARKMED  
 Valor total do lote :R\$244,80

#### **SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI-EPP**

##### **- Lote 4: SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº 20**

Quantidade Estimada : 240 unidades  
 Preço Unitário : R\$3,33  
 Marca/Fabricante : SOLIDOR  
 Valor total do lote : R\$799,20

##### **- Lote 7: FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 AG. 1/2 2,5 CM**

Quantidade Estimada :06 caixas com 24 envelopes

Preço Unitário : R\$80,00  
 Marca/Fabricante : SHALON  
 Valor total do lote : R\$480,00

##### **- Lote 9: TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - CINZA - 0,25ML**

Quantidade Estimada :1.000 unidades  
 Preço Unitário : R\$1,12  
 Marca/Fabricante :LABOR IMPORT  
 Valor total do lote :R\$1.120,00

**- Lote 10: ELETRODO PEDIÁTRICO/ NEONATAL PARA EQUIPAMENTO MÉDICO**

Quantidade Estimada : 3.600 unidades  
Preço Unitário : R\$0,50  
Marca/Fabricante : SOLIDOR  
Valor total do lote :R\$1.800,00

**CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**

**- Lote 5: SONDA ESOFAGIANA Nº16**  
Quantidade Estimada :50 unidades  
Preço Unitário : R\$650,00  
Marca/Fabricante : BCI MEDICAL  
Valor total do lote :R\$32.500,00

**SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**- Lote 8: TUBO DE LATEX Nº 200,**  
Quantidade Estimada : 720 metros  
Preço Unitário : R\$2,50  
Marca/Fabricante : SEROPLAST  
Valor total do lote :R\$1.800,00

O lote 6 foi Deserto

Santos, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.182/2019  
PARA AQUISIÇÃO  
PROCESSO Nº 31.490/2019-14**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**DOVALLE HOSPITALAR LTDA – ME**

**- Lote 1: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0**  
Quantidade : 30 unidades  
Preço Unitário : R\$ 20,83  
Preço Total : R\$ 624,90  
Marca/Fabricante : Safer

**- Lote 2: CÂNULA DE GUEDEL Nº 4**  
Quantidade : 100 unidades  
Preço Unitário : R\$ 4,50  
Preço Total : R\$ 450,00  
Marca/Fabricante : Goodcome

**FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – EPP**

**- Lote 4: FIO DE AÇO MONOF. Nº 0 S/ AG**  
Quantidade : 05 caixas c/ 12 envelopes  
Preço Unitário : R\$ 80,20

Preço Total : R\$ 401,00  
Marca/Fabricante : Covidien / Polysuture

**- Lote 5: FIO CATGUT CROM. Nº 0 C/ AG 3/8 5 CM**  
Quantidade : 12 caixas c/ 24 envelopes  
Preço Unitário : R\$ 99,91  
Preço Total : R\$ 1.198,92  
Marca/Fabricante : Covidien / Polysuture

**SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI – EPP**

**- Lote 6: FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 S/ AG**  
Quantidade : 12 caixas c/ 24 envelopes  
Preço Unitário : R\$ 97,50  
Preço Total : R\$ 1.170,00  
Marca/Fabricante : Shalon

E o **lote 7** foi **cancelado**, o **lote 9** foi **deserto** e os **lotes 3, 8 e 10** resultaram **fracassados**.

Santos, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.183/2019  
PARA AQUISIÇÃO  
PROCESSO Nº 30.851/2019-05**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**DOVALLE HOSPITALAR LTDA- ME**

**- Lote 1: CÂNULA DE GUEDEL Nº 2**  
Quantidade Estimada : 50 unidades  
Preço Unitário : R\$3,20  
Marca/Fabricante :GOODCOME  
Valor total do lote :R\$160,00

**- Lote 5: SONDA ESOFAGIANA 18**  
Quantidade Estimada : 10 unidades  
Preço Unitário : R\$420,00  
Marca/Fabricante : CREATE  
Valor total do lote : R\$4.200,00

**PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-  
-ME**

**- Lote 3: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04**  
Quantidade Estimada : 100 unidades  
Preço Unitário : R\$1,70  
Marca/Fabricante : MARKMED  
Valor total do lote : R\$170,00

**- Lote 6: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12**  
Quantidade Estimada : 100 unidades

Preço Unitário : R\$1,94  
 Marca/Fabricante : MARKMED  
 Valor total do lote : R\$ 194,00

VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-  
 DA-ME

- **Lote 4:** SONDA RETAL Nº 26  
 Quantidade Estimada : 50 unidades  
 Preço Unitário : R\$1,68  
 Marca/Fabricante : FOYOMED/NINGBO  
 Valor total do lote : R\$84,00

O **lote 2** foi **deserto**.

Santos, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.193/2019**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 17.021/2019-75**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – EPP**

- **Lote 2:** ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – PEQUENO

Quantidade Estimada : 24.000 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 0,64  
 Marca/Fabricante : Kolplast / Gynus

- **Lote 3:** ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – MÉDIO

Quantidade Estimada : 15.000 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 0,70  
 Marca/Fabricante : Kolplast / Gynus

**RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**

- Lote 4: ATADURA GESSADA 10 CM  
 Quantidade Estimada: 250 caixas c/ 20 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 22,23  
 Marca/Fabricante : Polar Fix

**SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI – EPP**

- **Lote 5:** ATADURA GESSADA 15 CM  
 Quantidade Estimada: 320 caixas c/ 20 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 33,45  
 Marca/Fabricante : Polar Fix

- **Lote 6:** ATADURA GESSADA 20 CM  
 Quantidade Estimada: 320 caixas c/ 20 unidades

Preço Unitário : R\$ 54,00  
 Marca/Fabricante : Polar Fix

**DOVALLE HOSPITALAR LTDA – ME**

- **Lote 7:** MÁSCARA DE VENTURI P/ PEDIATRIA

Quantidade Estimada : 180 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 9,93  
 Marca/Fabricante : Foyomed

O **lote 1** resultou **fracassado**.

Santos, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.199/2019**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 25.639/2019-63**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**

- **Lote 1:** LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR  
 Quantidade Estimada : 6.000 frascos-ampolas de 20ml

Preço Unitário : R\$ 2,95  
 Marca/Fabricante : Hypofarma

- **Lote 2:** LIDOCAÍNA 10% SPRAY

Quantidade Estimada : 70 frascos de 50ml  
 Preço Unitário : R\$ 50,00  
 Marca/Fabricante : Hipolabor

- **Lote 3:** LIDOCAINA 2% GELÉIA

Quantidade Estimada : 4.200 bisnagas de 30g  
 Preço Unitário : R\$ 2,69  
 Marca/Fabricante : Pharlab

- **Lote 6:** RANITIDINA 25 MG/ML

Quantidade Estimada : 60.000 ampolas de 2ml  
 Preço Unitário : R\$ 0,64  
 Marca/Fabricante : Farmace

- **Lote 8:** OMEPRAZOL 20 MG

Quantidade Estimada : 1.775.000 cápsulas  
 Preço Unitário : R\$ 0,07  
 Marca/Fabricante : Geolab

- **Lote 9:** ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG / 5 ML

Quantidade Estimada : 3.200 frascos de 100ml  
 Preço Unitário : R\$ 3,33  
 Marca/Fabricante : Hipolabor

- **Lote 10:** FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL  
Quantidade Estimada : 1.500 frascos de 20ml  
Preço Unitário : R\$ 2,92  
Marca/Fabricante : União Química

- **Lote 12:** ERGOMETRINA 0,2 MG / 1 ML  
Quantidade Estimada : 1.200 ampolas de 1ml  
Preço Unitário : R\$ 1,41  
Marca/Fabricante : União Química

#### **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

- **Lote 4:** NITRAZEPAN 5 MG  
Quantidade Estimada : 430.000 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 0,10  
Marca/Fabricante : Nitrapan / Cristália

#### **TATIANA REGINA FERREIRA LOPES – ME**

- **Lote 5:** NITRAZEPAN 5 MG  
Quantidade Estimada : 107.500 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 0,19  
Marca/Fabricante : Germed

- **Lote 11:** CLOMIPRAMINA 10 MG  
Quantidade Estimada : 4.800 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 0,43  
Marca/Fabricante : E M S

#### **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

- **Lote 7:** OMEPRAZOL 20 MG  
Quantidade Estimada : 7.100.000 cápsulas  
Preço Unitário : R\$ 0,06  
Marca/Fabricante : Globo

Os **lotes 13 e 14** foram **desertos**.  
Santos, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

#### **COMUNICADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.201/2019** **PARA REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 27.233/2019-70**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

#### **PORTAL LTDA**

- **Lote 1:** OXCARBAZEPINA 300MG  
Quantidade Estimada : 370.000 comprimidos  
Preço Unitário : R\$0,44  
Marca/Fabricante : RANBAXY/SUN

#### **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-EPP**

- **Lote 2:** OXCARBAZEPINA 300MG  
Quantidade Estimada : 92.500 comprimidos  
Preço Unitário : R\$0,46  
Marca/Fabricante : RANBAXY/SUN

#### **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

- **Lote 3:** AMITRIPTILINA 25MG  
Quantidade Estimada : 1.100.000 comprimidos  
Preço Unitário : R\$0,03  
Marca/Fabricante : BRAINFARMA

#### **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**

- **Lote 5:** DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG GOTAS  
Quantidade Estimada : 10.000 frascos  
Preço Unitário : R\$3,10  
Marca/Fabricante : NAUSICALM/UNIÃO

- **Lote 6:** ESCOPOLAMINA 20 MG 1 ML  
Quantidade Estimada : 12.000 ampolas  
Preço Unitário : R\$1,20  
Marca/Fabricante : FARMACE

- **Lote 7:** DOXICICLINA 100 MG  
Quantidade Estimada : 12.000 comprimidos  
Preço Unitário : R\$0,20  
Marca/Fabricante : PHARLAB

#### **SMC FARMACÊUTICA LTDA-EPP**

- **Lote 8:** GENTAMICINA 80 MG 2 ML  
Quantidade Estimada : 2.100 ampolas  
Preço Unitário : R\$1,20  
Marca/Fabricante : HYTAMICINA/HYPOFAR-MA

#### **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**

- **Lote 9:** PENIC.G.PROC.+POTAS. 400.000UI,  
Quantidade Estimada : 11.000 frasco/ampola  
Preço Unitário : R\$4,61  
Marca/Fabricante : PENKARON/BLAU

#### **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**

- **Lote 11:** AMPICILINA 500MG  
Quantidade Estimada : 30.000 cápsulas  
Preço Unitário : R\$0,37  
Marca/Fabricante : PRATI DONADUZZI

Os **lotes 4 e 10** resultaram **fracassados**.  
Santos, 09 de Outubro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



## SECRETARIA DE SEGURANÇA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019 – GAB-SESEG

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretária Municipal de Segurança e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 61834/2018-11, decorrido o prazo para a apresentação de defesa em face da Notificação nº 001, expedida em 14/01/2019 e não tendo sido acolhida a defesa apresentada, Processo 18217/2019-22, vem NOTIFICAR a empresa contratada SABOR DA VITÓRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 61.299.814/0001-63, com sede à Avenida Antônio Manograsso, nº 317, Chácara Belenzinho, em São Paulo, na pessoa do seu representante legal, que lhe estão sendo aplicadas, por inexecução parcial do contrato nº 503/2018, as penalidades de multa e suspensão temporária do direito de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula oitava, alínea "c" e Parágrafo Primeiro, inciso IV do contrato administrativo nº 503/2018 amparadas nos artigos 58, inciso IV, 87, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93. A multa no valor de R\$37.842,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais) deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sob pena de inscrição do valor da Dívida Ativa do Município e/ou cobrança judicial.

**SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

#### Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

**Processo nº 251369/2019-62** - JOSE OSANO BRANDÃO NETO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

### ATOS DA SEÇÃO ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRA CENTRO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/10/2019:

**SR. TUPI RODRIGUES CUNHA**, solicitamos o seu comparecimento no Escritório Técnico Alegra Centro, Rua Pedro II, 25 - 6º andar, das 10 às 17 horas, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 50040/2019-77, no prazo de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS DA PUBLICAÇÃO.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO Nº 168/2019 – SEDUC DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica que o imóvel que abriga o Almojarifado de Materiais da Secretaria Municipal de Educação, Rua Vinte e Oito de Setembro nº 75, Macuco, **será desinsetizado no dia 11/10/19 (sexta-feira), não havendo expediente** neste dia. Retornará normalmente às suas atividades no dia 14/10/19 (segunda-feira).

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### COMUNICADO Nº 169/2019 – SEDUC DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o Cronograma para atribuição e assinatura do Termo de Voluntariado no Programa Escola Total, de acordo com as necessidades e demanda do Programa e em conformidade com o Comunicado nº 86/2019 – SEDUC, publicado em 8/5/2019, no Diário Oficial de Santos.

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria de Educação, Praça dos Andradas, nº 27, Centro, Santos/SP, conforme cronograma abaixo, munidos de:

- uma foto 3x4 recente;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia de extrato ou cartão com o número de conta bancária (conta-corrente ou poupança) em agência da Caixa Econômica Federal, em nome do candidato.

DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
10/10 quinta-feira	9h30	Estudo e Pesquisa, Laboratório Pedagógico e Mediação Escolar	nº 41 ao nº 60
	10h	Teatro	nº 1 ao nº 9
	10h30	Música	nº 3 ao nº 9
	11h	Lutas	Nº 1 ao nº 9

O não comparecimento em dia e horário determinados no cronograma constante neste Comunicado implicará a desistência do candidato.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 226/2019  
DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Gestores e Supervisores das UMEs abaixo para a reunião de conferência do Registro do Processo de Atribuição de aulas / classes – 2020.

Data: 16/10/2019 – quarta-feira  
Local: Salop/Coadi/Seduc  
Praça dos Andradas nº 27, Centro, Santos/ SP.

HORÁRIO	UME
15h	OSWALDO JUSTO
15h30	LUIZ ALCA
16h	HILDA RABAÇA
16h30	ANIZIO BENTO
17h	JOSÉ SÁ PORTO

Data: 17/10/2019 - quinta-feira

HORÁRIO	UME
9h	JOSÉ C. S. SOBRINHO
10h	SANDRA CRISTINA
10h30	CLAUDIA HELENA
11h	JOÃO W. SMOLKA
15h	JOSÉ C. DE AZEVEDO JR.
16h	YARA SANTINI
16h30	Mª LUCIA PRANDI

Data: 18/10/2019 - sexta-feira

HORÁRIO	UME
9h30	CELY M. NEGRINI
10h	SAMUEL A. L. DE MOURA
10h30	HILDA PAPA
11h	JOÃO INÁCIO
15h	LUIZ C. PRESTES
15h30	BANDEIRA BRASIL

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE EVENTOS**

Processo: 61820/2019-98  
Requerente: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTOS  
Atividade: Dia das Crianças  
Data: 10 de Outubro de 2019  
Local: Praça Mauá  
A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 65548/2019-15  
Requerente: CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS / ROTARY CLUBE SANTOS VILA BELMIRO  
Atividade: Dia das Crianças  
Data: 12 de Outubro de 2019  
Local: Av. Conselheiro Nébias  
A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 59863/2019-68  
Requerente: PANIFICADORA ROXY  
Atividade: Dia das Crianças

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Av. Sen Pinheiro Machado

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 45970/2019-08

Requerente: JOSÉ CARLOS GONÇALVES MARTINS

Atividade: Dia das Crianças

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Rua Maria Mercedes Fea

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 64831/2019-11

Requerente: IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE

Atividade: Batucada Abençoada

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Rua Padre Anchieta

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 65798/2019-82

Requerente: IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA FILADÉLFIA

Atividade: Dia das Crianças

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Rua Otávio Correa

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 62770/2019-57

Requerente: SOC. BENEFICENTE MELHORAMENTOS DO BAIRRO AREIA BRANCA

Atividade: Dia das Crianças

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Rua Valentim Boucas

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 62154/2019-23

Requerente: ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA

Atividade: Dia das Crianças

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Rua Vahia de Abreu

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 57320/2019-51

Requerente: IGREJA BATISTA DO HORTO

Atividade: Dia das Crianças

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Rua Prefeito Joaquim Alcaide Valls

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 62642/2019-77

Requerente: MARIA SATURNINA OLIVEIRA DAS CHAGAS

Atividade: Dia das Crianças

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Rua Dr Bernardo Browne

EVENTO CANCELADO PELO SOLICITANTE

Processo: 63269/2019-81

Requerente: MINISTÉRIO PENIEL

Atividade: Dia das Crianças

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Rua Almeida de Moraes

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 61926/2019-19

Requerente: MARIA DEL CARMEN SANCHEZ COSTA

Atividade: Dia das Crianças

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Rua Silva Jardim

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 54389/2019-41

Requerente: NUREX

Atividade: Dia das Crianças

Data: 12 de Outubro de 2019

Local: Rua Campos Melo

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 62211/2019-65

Requerente: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO

Atividade: Dia das Crianças

Data: 13 de Outubro de 2019

Local: Rua José Clemente Pereira

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

#### EDITAL Nº 303/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANA MARIA MAGALHÃES JUNQUEIRA (ESPÓLIO)**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Demolir rampa sobre o passeio junto ao alinhamento conforme artigo 14 da Lei 980/17. Imóvel situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 456. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129864-B. Processo nº 62983/2019-98.

Santos, 04 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### EDITAL Nº 304/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANNA CRISTINA SCHNEEBERGER MAIA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Jorge Tibiriça, 32. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134156-B. Processo nº 62976/2019-22.

Santos, 04 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### EDITAL Nº 305/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LMSO – SUPERMERCADO LTDA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Marechal Deodoro, 134. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134155-B. Processo nº 62969/2019-67.

Santos, 04 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### EDITAL Nº 306/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MANOEL A. FREITAS JR** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Retirar também rampa no passeio. Imóvel situado à Av. Pedro Lessa, 600. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126620-B. Processo nº 62967/2019-31.

Santos, 04 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### EDITAL Nº 307/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANA MARIA MAGALHÃES** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 603. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126618-B. Processo nº 62966/2019-79.

Santos, 04 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### EDITAL Nº 308/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CARLOS ALBERTO SILVA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua São José, 21. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135441-B. Processo nº 62965/2019-14.

Santos, 07 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### EDITAL Nº 309/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **INGRID CRIS SIQUEIRA DE ALMEIDA HORTA E S/M** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Paraguai, 166. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135154-B. Processo nº 62963/2019-81.

Santos, 07 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 310/2019 – SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDIFÍCIO ARAÇATUBA** a corrigir o nivelamento do passeio executado em desacordo com o artigo 5º - IV da L.C. 980/2017. Imóvel situado à Rua Heitor de Moraes, 35. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135533-B. Processo nº 62972/2019-71.

Santos, 07 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 311/2019 – SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CHUCRI JOSÉ CHUCRI** a adequar o horário de obra ao estabelecido pelo art. 95 VI da Lei 3531/68 alt. L.C. 683/10 com multa prevista no valor de R\$ 2.683,03 a R\$ 13.415,02. Horário: de 2ª a 6ª feira das 8:00h às 18:00h, sábados das 8:00h as 12:00h, domingo – proibido. Imóvel situado à Rua Tolentino Filgueiras, 159. Prazo imediato. Intimação nº 133638-B. Processo nº 62960/2019-62.

Santos, 07 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 312/2019 – SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DAYTI NEEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a regularizar fechamento do imóvel executado com grade de alumínio e vidro (artigo 31 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado à Av. Vicente de Carvalho, 1 (inclui Av. Cons. Nébias 860/862). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135531-B. Processo nº 62927/2019-17.

Santos, 07 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 313/2019 – SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ MENDES** a executar rampa em conformidade com a NBR 950 para atender art. 43 da L.C. 1025/19, sob pena de multa de R\$ 1.500,00 art. 115 III. Imóvel situado à Rua da Liberdade, 169. Prazo

30 (trinta) dias. Intimação nº 72521-B. Processo nº 60627/2019-11.

Santos, 07 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 314/2019 – SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALACETE OLÍMPIA** deverá atender aos preceitos de acessibilidade (rampa de acesso) de acordo com a ABNT, e conforme disposto no art. 53 da L.C. 1025/2019, sob pena de multa. Imóvel situado à Av. Presidente Wilson, 91. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134064-B. Processo nº 60938/2019-62.

Santos, 07 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 315/2019 – SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPPIN** a adotar medidas de segurança e proteção para transeuntes e edificações vizinhas durante a execução dos serviços nas fachadas conforme artigo 92 da Lei 1025/19, sob pena de multa no valor de R\$ 6.000,00. Imóvel situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 240. Prazo imediato. Intimação nº 126738-B. Processo nº 60934/2019-10.

Santos, 07 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 316/2019 – SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** a paralisar máquinas e equipamentos produtores de ruídos na obra em execução (art. 31 § 1º da L.C.1025/19) fora dos horários comerciais, infração ao art. 199 VI da Lei 3531/68 alt. pela L.C. 683/10 com multa prevista pelo não cumprimento no valor de R\$ 2.683,03 a R\$ 13.415,02 previsto no art. 606 VI da Lei 3531/68 alt. pela L.C. 450/02. 2ª a 6ª feira das 8:00h às 18:00, sábado das 8:00 às 12:00h e domingo proibido. Imóvel situado à Av. Washington Luis, 408. Prazo imediato. Intimação nº 133636-B. Processo nº 60932/2019-86.

Santos, 07 de outubro de 2019

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANA CABRAL CASTRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

## ATOS DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE OBRAS PARTICULARES

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2019:

46160/19-15 – Clovis Rodriguez Coelho – Arquivado-se.

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 198/2019 – DEINFRA/SIEDI Santos, 02 de outubro de 2019

REF.: Resposta à defesa da advertência 010/2019

Processo nº 87.982/2016-12

Contrato: 246/2018

Objeto: Execução de Obras de Acessibilidade – “Calçada Para Todos” – Etapa 1 (Bairro do Embaré e rua Alexandre Martins)

À TBG TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Vimos pelo presente, comunicar o não acolhimento da defesa recebida em 25/09/2019, a qual será juntada ao processo administrativo, referente à Notificação nº 010/2019 de 14/08/2019.

Trecho do texto constante da advertência 010/2019: “O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as Especificações Técnicas e Plantas do CONTRATANTE, Planilha de Preços e Cronograma Físico-Financeiro da CONTRATADA, QUE CONSTITUEM OS Anexos I, II, III e IV, deste Contrato.

### 1. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

A obra deverá ser iniciada impreterivelmente em até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da Ordem de Execução da Obra pela fiscalização do DEINFRA. O prazo para conclusão dos serviços será de até 4 (quatro) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Execução da Obra expedida pela fiscalização do DEINFRA, seguindo o estabelecido do Cronograma Físico-Financeiro.

Trechos do texto constante da defesa à advertência 010/2019: “...Trata-se de processo admi-

nistrativo autuado para averiguar suposto atraso na execução do contrato administrativo em epígrafe... não há (ou houve) nenhum tipo de atraso na execução dos serviços... não há prejuízo para a municipalidade... não houve prejuízo ao Erário e ao interesse público...os fatos narrados no presente processo não ensejaram prejuízo para a Administração...”

Esclarecemos que por ocasião da expedição da notificação 010/2019, com data de 14 de agosto, os serviços realizados se resumiam a uma parte das rampas de acessibilidade nas esquinas do bairro do Embaré. Porém, o escopo do contrato abrange a feitura de rampas nas esquinas de quase a totalidade do bairro do Embaré, além da asfaltamento, infraestrutura e calçadas na quadra da rua Alexandre Martins entre praia e av. Eptácio Pessoa.

Portanto, considerando que o término do prazo se daria em 20 de setembro de 2019, a notificação 010/2019 apontava o atraso dos serviços em relação ao cronograma da obra. Para se ter uma ideia, segundo o cronograma, faltando aproximadamente 1 mês para o término do prazo, os serviços deveriam estar 84,77% realizados. Mas na verdade, quando da expedição da notificação 010/2019, a aproximadamente 1 mês antes da data de término, os serviços realizados somavam 13,18%.

Portanto, já havia um grande atraso em relação ao cronograma da obra na data de expedição da notificação 010/2019.

Houve agravamento da situação na data de término do processo, 20/09/2019, caracterizando “inadimplemento parcial do contrato – serviços incompletos”.

Esclarecemos ainda que o município é prejudicado pela não feitura completa dos serviços, que seriam equipamentos benéficos à população enquanto usuária dos logradouros em questão.

Igualmente prejudicada será a Administração, que deverá passar por procedimentos administrativo-financeiros devido ao processo não ter sido executado completamente.

Dessa forma, não acolhemos a defesa supracitada.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ENGº CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BARROS**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO – DEINFRA/SIEDI EM**  
**SUBSTITUIÇÃO**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) 6ª CORRIDA E CAMINHADA DO GRAACC – DBUENO MARKETING

**Data:** 13/10/2019

**Horário:** 05h30 às 11h00

**Concentração:** Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

**Largada:** 08h00

**Corrida:** Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), Av. Alm. Saldanha da Gama (sentido José Menino / Ponta da Praia), retorna em frente ao Clube Vasco da Gama, Av. Alm. Saldanha da Gama (sentido Ponta da Praia / José Menino), Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), a partir do Canal 06 acessa a Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho, Av. Presidente Wilson (todas no sentido José Menino / Ponta da Praia no contra-fluxo), retorna próximo a R. Olavo Bilac, Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão (ambas no sentido José Menino / Ponta da Praia) e finaliza na Av. Samuel Augusto Leão de Moura em frente ao Aquário Municipal.

**Caminhada:** Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) e Av. Alm. Saldanha da Gama (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre a frente do Aquário Municipal e R. Capitão João Salermo (ida e volta).

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.	05h30 às 13h00	Montagem local de largada / chegada.	Av. Eptácio Pessoa (sentido José Menino / Ponta da Praia).
Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Samuel Augusto Leão de Moura e Av. Alm. Saldanha da Gama (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre a Av. Ana Costa e R. Antônio Guenaga.	06h30 às 11h30	Percurso da prova.	Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro), Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Eptácio Pessoa, Av. Rei Alberto I.
Av. Saldanha da Gama e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Capitão João Salermo e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	07h50 às 08h20	Percurso da prova.	Av. Eptácio Pessoa (sentido Ponta da Praia / José Menino).
Vias Transversais da Av. Saldanha da Gama e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), nas suas quadras contíguas entre R. Antônio Guenaga e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	07h00 às 08h20	Acessos para o percurso da prova.	Somente acesso local.

**02) DOMINGO DE LAZER – SECULT / PMS – GONZAGA / BOQUEIRÃO****Data:** 13/10/2019**Horário:** 10h00 às 14h00**Interdição Total:** Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.**Rota Alternativa:** R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.**03) FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS – CAMPO GRANDE****Data:** 13/10/2019**Horário:** 10h00 às 14h00**Interdição Total:** R. José Clemente Pereira entre R. Marquês de São Vicente e R. João Caetano.**Rota Alternativa:** Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro).**04) AÇÃO SOCIAL “EXPRESSÃO DE VIDA” – SUP-ZNO / PMS – AREIA BRANCA****Data:** 13/10/2019**Horário:** 10h00 às 17h00**Interdição Total:** Praça Prof. Nicanor Ortiz.**Rota Alternativa:** R. Tomoichi Kobuchi.**05) FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS – SUP-MORROS – MORRO SÃO BENTO****Data:** 13/10/2019**Horário:** 10h00 às 18h00**Interdição Total:** R. São Marcos entre Av. Assunção de Nossa Senhora e R. São Roque.**Rota Alternativa:** Av. Santo Antonio do Valongo.**06) PROCISSÃO DO CÍRIO DE NAZARÉ – IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA POMPÉIA – BAIRRO POMPÉIA****Data:** 13/10/2019**Horário:** 11h00 às 12h30**Interdições Momentâneas:** R. Euclides da Cunha, R. Maranhão, Av. Mal. Floriano Peixoto, R. Paraíba, R. Euclides da Cunha, término na Praça Benedito Calixto.**07) PROCISSÃO EM LOUVOR À SANTA MARGARIDA MARIA – PARÓQUIA SANTA MARGARIDA MARIA – SANTA MARIA****Data:** 13/10/2019**Horário:** 17h00 às 18h30**Interdições Momentâneas:** Praça Julio Dantas, Av. Jovino de Mello (sentido Av. Nossa Senhora de Fátima / Av. Hugo Maia), R. Alberto de Carvalho,

Praça Coelho Lopes, R. Indalécio de Arruda Costa, R. Carlos Caldeira, R. Viriato Correia da Costa, Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido Santos / São Vicente), término na Praça Júlio Dantas.

**ENG. ROGÉRIO VILANI  
DIRETOR PRESIDENTE  
CET-SANTOS****PROCURADORIA  
GERAL****ATOS DA PROCURADORIA GERAL****Parcelamento de Dívida Ativa****PA Nº 241277/2019-10** - CRISTIANE BESSA DE SOUZA - DEFIRO O SOLICITADO NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA PROFISC.**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS****ATOS DO PRESIDENTE****Averbação de tempo de serviço****Processo nº 247398/2019-57** - LIANA DA CRUZ VALDIVIA LOPES - Revogo o despacho exarado em 30/09/2019 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 15 anos, 10 meses e 14 dias**Processo nº 244926/2019-15** - REGINA DE CARVALHO BUENO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 meses e 9 dias.



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### ORDEM DO DIA – 60ª SESSÃO ORDINÁRIA

**DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019 - 18:00 HORAS**

**01. PROCESSO Nº 1673/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 220/2018** - Altera a Lei nº 2.301, de 4 de março de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

**02. PROCESSO Nº 1676/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 291/2019** - Acrescenta inciso “LVII” ao § 10, do artigo 4º, da Lei nº 3.265 de 12 de maio de 2016, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Santos.

**03. PROCESSO Nº 634/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 42/2017** - Institui o Sistema Móvel e itinerante de coleta sangue e de cadastramento de doadores de órgãos e tecidos, e dá outras providências.

#### ANEXADO

**PROCESSO Nº 883/2018 - PROJETO DE LEI Nº 131/2018** - Dispõe sobre a implantação de Programa Móvel e Itinerante de Coleta de Sangue e Cadastro de Doadores de Órgãos e Medula e dá outras providências.

**04. PROCESSO Nº 814/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 120/2018** - Institui o “Programa de Empreendedorismo Negro” no Município de Santos, e dá outras providências.

#### ANEXADO

**PROCESSO Nº 1409/2018 - PROJETO DE LEI Nº 179/2018** - Institui o Programa Municipal Afroempreendedor, e dá outras providências.

**05. PROCESSO Nº 956/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2017** - Dispõe sobre a proibição de venda e entrega de produtos que especifica aos menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências.

**06. PROCESSO Nº 1941/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2017** - Altera e acresce dispositivos à Lei 3.531, do Código de Posturas de Santos, de 16 de abril de 1968.

**07. PROCESSO Nº 1727/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 234/2018** - Institui meia entrada para servidores públicos no âmbito do Município de Santos e dá outras providências.

**08. PROCESSO Nº 1018/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 82/2017** - Autoriza a Prefeitura de Santos a instituir o “Selo de Qualidade do Ar”, determina a afixação nos veículos de transporte coletivo que menciona e dá outras providências.

#### ANEXADO

**PROCESSO Nº 325/2019 - PROJETO DE LEI Nº 21/2019** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas nos veículos de transporte coletivo contendo informações sobre a limpeza e manutenção de ar-condicionado e dá outras providências.

**09. PROCESSO Nº 2170/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2017** - Estabelece a proibição de circulação de veículos de transporte de passageiros no Município quando se constatar qualquer funcionamento irregular nos equipamentos de acessibilidade.

**10. PROCESSO Nº 738/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 115/2019** - Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de mangueiras transparentes nas bombas de combustíveis.

#### ANEXADO

**PROCESSO Nº 1264/2019 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2019** - Acrescenta inciso ao artigo 537 da Lei 3531 de junho de 1968, renúncia os demais e adota providências correlatas.

**11. REQUERIMENTO Nº 6423/19 DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre serviços que especifica.

**12. REQUERIMENTO Nº 6439/19 DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obras que especifica.

**13. REQUERIMENTO Nº 6473/19 DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando providência para cessão de espaço que especifica.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS  
PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 742/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **BEATRIZ ANDRADE MARTINS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **BEATRIZ ANDRADE MARTINS**, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 750/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DANIELLY DINIZ DE SOUSA OLIVEIRA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **DANIELLY DINIZ DE SOUSA OLIVEIRA**, em 23 AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 745/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ELISANGELA SOUZA PEREIRA DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO E **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente

Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **ELISANGELA SOUZA PEREIRA DOS SANTOS**, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 753/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ELISIARIO DOS SANTOS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) **ELISIARIO DOS SANTOS**, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 740/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JESSICA CRISTINA MARTINS** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista **JESSICA CRISTINA MARTINS**, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 746/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **KARINA BEZERRA BECKER ALOISE MOURA** **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr.

Hugo José Duppre e o(a) bolsista KARINA BEZERRA BECKER ALOISE MOURA, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 752/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MALU FAUSTINO MENDES  
**OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MALU FAUSTINO MENDES, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 744/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MANOELLA SILVA MELLO  
**OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MANOELLA SILVA MELLO, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 755/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA LUZINETE SABINO  
**OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 E 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e

o(a) bolsista MARIA LUZINETE SABINO, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 754/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NATASHA FAGUNDES URBANOWISC DUARTE **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista NATASHA FAGUNDES URBANOWISC DUARTE, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 743/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TANIA EVANGELISTA DE SOUZA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista TANIA EVANGELISTA DE SOUZA, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 748/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRENO COQUIN MÂNANI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr.

Hugo José Duppre e o(a) bolsista BRENO COQUIN MANHANI, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 538/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CARLOS ALONSO FARRENBERG **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista CARLOS ALONSO FARRENBERG, em 16 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 751/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIEL SANTOS DE FARIAS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista DANIEL SANTOS DE FARIAS, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 757/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr.

Hugo José Duppre e o(a) bolsista GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 759/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JILVAN ANDRADE DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JILVAN ANDRADE DOS SANTOS, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 749/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 758/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCIO GRINARIO VASCONCELOS COSTA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARCIO GRINA-

RIO VASCONCELOS COSTA, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 756/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RENATO MONTEIRO BARTHOLO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RENATO MONTEIRO BARTHOLO, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 747/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SERGIO DE SOUZA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista SERGIO DE SOUZA, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 760/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EDRESON MOTA BRITO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre

e o(a) bolsista EDRESON MOTA BRITO, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 741/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JHONNY ITIRO HORIE **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JHONNY ITIRO HORIE, em 23 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 585/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANNA FARIA GRILO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GIOVANNA FARIA GRILO, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 583/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LIGIA SANTOS DA SILVA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente

Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LIGIA SANTOS DA SILVA, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 584/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MAIZA DOS SANTOS MOTA  
**OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")  
**MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019  
**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MAIZA DOS SANTOS MOTA, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 587/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EMERSON MAEDA  
**OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")  
**MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019  
**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista EMERSON MAEDA, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 586/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ISAAC GOMES ZAULI  
**OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")  
**MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019  
**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a)

bolsista ISAAC GOMES ZAULI, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 588/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO HENRIQUE MARTINHO RODRIGUES  
**OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")  
**MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019  
**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista PEDRO HENRIQUE MARTINHO RODRIGUES, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 589/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RICHARD AMICI PINHEIRO  
**OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")  
**MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2019  
**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RICHARD AMICI PINHEIRO, em 20 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 861/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ADRIANA DOS SANTOS ADEGAS  
**OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")  
**MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)  
**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019  
**ASSINATURAS:** Pela Funda-

ção Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ADRIANA DOS SANTOS ADEGAS, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 863/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e AGATHA CRISTINA RIBEIRO SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista AGATHA CRISTINA RIBEIRO SANTOS, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 869/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e AMANDA GOUDINHO PIZZOL **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista AMANDA GOUDINHO PIZZOL, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 864/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANNA CALCIOLARI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação

Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GIOVANNA CALCIOLARI, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 874/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANNA COSTARELLI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GIOVANNA COSTARELLI, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 870/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS AMARO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS AMARO, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 862/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEORGE DIAS KARWASKI JUNIOR **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de

Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JEORGE DIAS KARWASKI JUNIOR, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 866/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KAVLYN JENNIFER HARTMAN GIACOMELLI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista KAVLYN JENNIFER HARTMAN GIACOMELLI, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 873/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LARA GOMES DE CASTRO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LARA GOMES DE CASTRO, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 872/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LARYSSA DOS SANTOS ALVES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-

-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LARYSSA DOS SANTOS ALVES, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 871/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LETICIA DE ALMEIDA LIMA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LETICIA DE ALMEIDA LIMA, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 868/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MANOELA ANDRADE FERNANDES DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MANOELA ANDRADE FERNANDES DOS SANTOS, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 867/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MONICK DABAGUE DE SOUSA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-

-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MONICK DABAGUE DE SOUSA, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 865/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e YASMIN BRASIL ALVES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 **1 NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista YASMIN BRASIL ALVES, em 27 DE AGOSTO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
- CMDU -**

**NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Assembleia Pública prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, NOTIFICA a entidade abaixo descrita para **complementar documentação apresentada, no prazo de 03 (três) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de indeferimento da inscrição Protocolo nº 58795/2019-74.08/10/2019.06099229/0001-01(R):

• **Assupetro Ensino Superior Ltda.**, mantene-

dora da Universidade Paulista – UNIP, para apresentar procuração autorizando o Sr. Diretor Regional UNIP – Santos, Professor Doutor Edison da Silva Monteiro a promover inscrição da instituição na Assembleia Pública para escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, biênio 2019-2021.

**JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CMDU**

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
- COMAD -**

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da **08ª Assembleia Geral Ordinária** – Gestão 2019/2020, a ser realizada no dia **14 de outubro de 2019 (2ªf)**, às **9h** para as reuniões das Câmaras Setoriais e em segunda às 10h para a Assembleia com o quórum que houver, com término previsto para às 12h, na Seção de Participação Comunitária, sito à Rua XV Novembro, nº 183 - Centro.

**PAUTA**

- 1- Apreciação e aprovação das atas das Assembleias anteriores;
- 2- Informes da Diretoria Executiva;
- 3- Informes das Câmaras Setoriais;
- 4- Eleição representante de usuários;
- 5- Programação dos 30 anos da Redução de Danos no Brasil e 20 anos do Comad Santos;
- 6- Assuntos Gerais.

Santos, 08 de outubro de 2019.

**LUCIANA TOGNI DE LIMA E SILVA SURJUS**  
**PRESIDENTE DO COMAD**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de outubro de 2019 (sexta-feira), às 8h em primeira chamada, com o quorum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de novembro, 183 - Centro Histórico - Santos.

### PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação da ata das Assembleias anteriores;
- 2) Aprovação do registro da Organização Social Estrela do Mar;
- 3) Revalidação do registro das Organizações: Vidas Recicladas e Sagrada Família;
- 4) Evento Destinação Criança;
- 5) Informes sobre o processo diagnóstico - CPFL;
- 6) Criação de Comissão de Elaboração e Monitoramento dos Editais;
- 7) Deliberação acerca da continuidade da utilização do veículo pela OSC Pró Viver;
- 8) Informes Eleição dos Conselheiros Tutelares;
- 9) Relatos da Diretoria Executiva;

- 10) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;
- 11) Relatos das Câmaras Setoriais;
- 12) Assuntos Gerais.

Santos, 09 de outubro de 2019

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

**P.A. nº 26.811/2019-79** – Compareça o responsável legal para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, de acordo com o artigo 24 da LC 793/13.

**P.A. nº 50.270/2019-27** – Compareça o responsável legal para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, de acordo com o artigo 24 da LC 793/13.

**P.A. nº 30.947/2018-93** – Compareça o interessado para atendimento do artigo 20 da LC 793/13, em até 30 (trinta) dias a partir desta publicação.  
Santos, 09 de outubro de 2019.

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**